



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2019/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005322/2019-70

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 - SR/PF/RR

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2019 - SR/PF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA NA SR/PF/RR E PTRIG-PRI EM BOA VISTA/RR, E NA DPF/PAC/RR E PTRIG-PRI EM PACARAIMA/RR

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada por pelo Exmo. Sr. **RICHARD MURAD MACÊDO**, Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, brasileiro, inscrito no CPF nº **027.659.756-71**, portador da Carteira de Identidade nº **7606399-SSP/MG**, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº **132-MESP/PF**, publicada no DOU nº 90, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111 de 12 de junho de 2018 e do outro lado a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, em Rio Grande/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2041333515, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 712.595.700-53, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 15/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 05/08/2020 a 04/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO, REPACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e/ou reajustamento dos preços dos serviços continuados por solicitação da **CONTRATADA**, pleiteada no período correto, conforme previsão nas **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato 15/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACEDO Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR [assinado eletronicamente]

CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES Representante EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

TESTEMUNHAS:

	
NOME:	NOME: Débora San Martin Florencio
CPF:	CPF: 040.156.710.90



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 23/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15456710** e o código CRC **FF2CF44B**.

Referência: Processo nº 08485.005322/2019-70

SEI nº 15456710